

PROCESSO Nº 01476/2011-1

DESPACHO SINGULAR Nº 9505/2014

Tratam os presentes autos acerca de Relatório de Inspeção da obra de mobilidade urbana e implantação do Veículo Leve sobre o Trilho, linha Parangaba/ Mucuripe, em Fortaleza-CE, obra componente da Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014.

Considerando o disposto nos arts. 15 e 22 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

Considerando o teor do Relatório de Inspeção nº 0006/2014, da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Grande Porte;

Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo de Autuação e Expedição da Secretaria Geral, para providências seguintes:

- a) notificação do Secretário da Infraestrutura - SEINFRA e do Representante Legal do Consórcio CPE-VLT Fortaleza, aprazando-os em trinta dias, em respeito ao direito do contraditório e da ampla defesa, para que apresentem documentos e justificativas acerca dos pontos reclamados ao longo do referido Relatório de Inspeção;
- b) notificação do Representante Legal do Consórcio CONCREMAT/SETEC, aprazando-o em trinta dias, em respeito ao direito do contraditório e da ampla defesa, para que apresentem documentos e justificativas acerca dos pontos reclamados ao longo do referido Relatório de Inspeção, bem como envie a esta Corte, preferencialmente via mídia eletrônica, os 75 Relatórios de Não-Conformidade (RNC) emitidos até maio/2014;

Ademais, autorizo:

- a) abertura de novo processo de inspeção para acompanhamento do processo de contratação RDC nº 20140001/SEINFRA;
- b) divulgação das informações do presente Relatório de Inspeção no modelo do sítio específico deste Tribunal, conforme modelo resumido constante do Anexo 07.

Empós, remetam-se os presentes autos a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte para acompanhamento dos prazos, divulgação dos relatórios produzidos e posterior análise da matéria.

Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Itacir Todero
RELATOR